

EDITAL n. 12/2025

Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina – Proeventos - Edital de Chamada Pública FAPESC n. 05/2025.

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, tornam público o **Processo de Seleção das Propostas para Apoio a Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e/ou de inovação em Santa Catarina**, que serão encaminhadas para participar da seleção pelo **Edital de Chamada Pública FAPESC n. 05/2025**.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Selecionar até **03 (três) propostas de eventos** da UNESC por categoria, identificadas como estadual, nacional e internacional, em cada Fase para posterior submissão na plataforma FAPESC conforme as regras do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 05/2025 disponível em: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-05-2025-proeventos-2025-fase-ii/>
- 1.2 Apoiar a divulgação da produção científica e tecnológica do Estado de Santa Catarina, fortalecendo o processo de inovação, de geração de conhecimentos, parcerias e produtos.
- 1.3 Difundir e democratizar o acesso aos resultados de pesquisas desenvolvidas por pesquisadores catarinenses e promover a integração com a produção científica e tecnológica nacional e internacional.
- 1.4 Estimular as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação em todas as regiões do Estado.
- 1.5 Incentivar a integração de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, buscando a solução dos problemas regionais e nacionais por meio dos conhecimentos produzidos.
- 1.6 Promover a cooperação técnica, visando aprimorar o conhecimento, bem como a resiliência e sustentabilidade correlacionados aos desafios e metas nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 em Santa Catarina e no Brasil.

2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Eventos previstos entre 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

| Etapas | Datas |
|--|-------------------------------|
| Submissão das propostas | 29/01/2025 a 11/02/2025 |
| Homologação preliminar das propostas inscritas | 12/02/2025 |
| Período para apresentação de recursos administrativos | 13/02/2025 |
| Homologação final das propostas inscritas | 14/02/2025 |
| Análise e julgamento de mérito das propostas que preencheremos critérios de admissibilidade. | 17/02/2025 |
| Resultado preliminar das propostas selecionadas | 18/02/2025 até as 12h |
| Período para apresentação de recursos administrativos | 18/02/2025 |
| Resultado final das propostas selecionadas | 19/02/2025 |
| Submissão das propostas selecionadas na plataforma de CTI da FAPESC | Até 21/02/2025 as 18h. |

Alterado pelo edital n. 26/2025.

3 DAS DEFINIÇÕES

3.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se:

- a) **Evento técnico-científico, tecnológico e/ou de inovação**, eventos na modalidade presencial e/ou híbrida que viabilizem a divulgação de resultados de pesquisa, a difusão de informações sobre CT&I, a interação de pesquisadores, docentes, estudantes, profissionais, empreendedores e demais agentes públicos, bem como a promoção do intercâmbio científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina.
- b) **Evento Estadual**: Evento cujos palestrantes e/ou conferencistas convidados possuam vínculo empregatício ou funcional com instituições do Estado de Santa Catarina e/ou da região de influência da instituição proponente.
- c) **Evento Nacional**: Evento com participação de instituições nacionais na promoção, organização e na temática abordada, cujos palestrantes/conferencistas convidados possuam vínculo empregatício ou funcional com instituições de diferentes estados e regiões do país.
- d) **Evento Internacional**: Evento com participação de instituições internacionais na promoção, organização e na temática abordada, com obrigatoriedade de envolver, no mínimo, 03 (três) palestrantes internacionais de forma presencial, os quais devem possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição estrangeira.

3.2 A comprovação de vínculo empregatício ou funcional dos palestrantes/conferencistas convidados, com a instituição de ensino, de que trata o item 3.1, deverá ser comprovada por meio de currículo Lattes, para evento estadual ou nacional, e através de registro ORCID (com a menção do vínculo) para evento internacional.

4 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1 Quanto ao(a) proponente

- a) Ser obrigatoriamente o(a) coordenador(a) da proposta;
- b) Ter atuação profissional alinhada com o tema do evento proposto;
- c) Possuir titulação mínima de Mestre;
- d) Ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- e) Preferencialmente, possuir H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus ativo ou ter perfil Web of Science ativo;
- f) Residir no Estado de Santa Catarina;
- g) Possuir vínculo empregatício com a UNESC, ou seja, pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente;
- h) Ter currículo atualizado, até a data limite da submissão, nas Plataformas de CTI da FAPESC, disponível no link <http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login> e Lattes do CNPq, disponível no link <https://lattes.cnpq.br/>;
- i) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado.
- j) Possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC;

4.2 Quanto à Proposta

- a) Ser submetida por um(a) único(a) proponente/beneficiário;
- b) Prever evento entre 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
- c) Prever evento de curta duração, com até 7 (sete) dias consecutivos de realização, na modalidade presencial ou híbrida;
- d) Caracterizar proposta de evento CT&I conforme item 3.1-a da Chamada Pública 05/2025/FAPESC;
- e) Ser de categoria estadual, nacional ou internacional. Para enquadramento na categoria submetida, o evento deverá contemplar todos os requisitos (abrangência da temática, origem dos palestrantes e engajamento de parceiros), previstos nos itens 3.1 da Chamada Pública 05/2025/FAPESC;
- f) Ser realizada em Santa Catarina;
- g) Estar correlacionada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- h) Apresentar equipe de no mínimo 03 (três) integrantes, incluindo o(a) proponente/beneficiário(a), cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;
- i) Apresentar a programação do evento contendo: data, horário, local de realização, nomes do(a)s palestrantes e seus respectivos comprovantes de vínculo empregatício ou funcional (através do currículo Lattes ou registro ORCID), natureza do evento e título de cada atividade a ser desenvolvida.
- j) Quando articulada em rede, poderá ser formada pelo(a) proponente e membros de outras ICT catarinenses ou de outros estados, bem como de instituições nacionais e internacionais;
- k) Ter anuência/concordância do representante legal da instituição proponente;
- l) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras;
- m) Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital;
- n) Apresentar, no plano de trabalho, as ações e itens a serem realizados pelo(a) proponente/beneficiário(a) de maneira clara e objetiva, com adequação metodológica e orçamentária ao objeto do presente Edital;
- o) Além dos documentos comprobatórios dos critérios de admissibilidade, o(a) proponente deverá submeter, como anexo, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas pela ICT, contendo os critérios utilizados, conforme o item 4 da presente Chamada Pública.
- p) A proposta deve demonstrar a importância do evento para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Santa Catarina;

- q) A proposta deverá, obrigatoriamente, apresentar detalhamento dos itens de despesa necessários para a execução da proposta, contendo quantidade, valor unitário e justificativa;

4.2.1 Não serão selecionados eventos com caráter de curso, ação extensionista, feiras ou outramodalidade de treinamento.

4.3 A proposta deverá ser gerada no www.sig.fapesc.sc.gov.br, gerado o PDF e inserido no <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

5 DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os eventos deverão ter o valor máximo de financiamento de acordo com as seguintes categorias:

| Categoria de Evento | Faixa de Recurso |
|----------------------------|-------------------------|
| Estadual | Até R\$ 35.000,00 |
| Nacional | Até R\$ 50.000,00 |
| Internacional | Até R\$ 75.000,00 |

5.2 Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC, conforme a Chamada Pública n.05/2025.

6 DOS ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Dos itens financiáveis

6.1.1 Itens de despesas correntes aprovados no Plano de Trabalho, como:

- a) Passagens aéreas ou terrestres, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda, para os dias de participação no evento. Mediante justificativa fundamentada e após a aprovação da FAPESC, as passagens poderão exceder em até 2 (dois) dias a data de participação do convidado no evento, em razão de deslocamento.
- b) Contratação de empresa de transporte para traslado, exclusivamente para conferencistas /palestrantes convidados e membros da mesa redonda, somente nos dias e cidade de realização do evento. O serviço de traslado limita-se ao trajeto do hotel ao local do evento e/ou do aeroporto/rodoviária até o local do evento, desde que localizados na mesma cidade de realização do evento.
- c) Hospedagem, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento, limitada a R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia, para os dias de participação no evento. Caso ocorra a solicitação prevista no item a), mediante aprovação da FAPESC, a hospedagem poderá exceder em até 1 (um) dia a data de participação do convidado no evento.
- d) Refeições, exclusivamente para conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa redonda não residentes na cidade da realização do evento. Limitado a 02 (duas) refeições por dia, no valor máximo de R\$ 90,00 (noventa reais) por refeição, sem bebidas alcoólicas, somente para os dias de participação no evento.
- e) Confecção de materiais para divulgação do evento: vídeos, banners, flyers e folders. Recomenda-se a produção destes materiais em meio virtual/digital.
- f) Serviços de interpretação simultânea e para a Língua Brasileira de Sinais (Libras). Poderá ser prestado por pessoa física ou pessoa jurídica. O pagamento para serviço prestado por pessoa física dar-se-á mediante nota fiscal avulsa de prestação de serviço fornecida pela Prefeitura Municipal ou nota fiscal própria do prestador do serviço.

- g) Locação de equipamentos eletrônicos para o evento. Equipamentos permitidos: computadores, projetores e telões, além de equipamentos de interpretação simultânea.
- h) Serviços para registro do evento. Serviços permitidos: filmagem e fotografia.

6.2 Dos itens não financiáveis

6.2.1 Não serão financiados os seguintes itens:

- a) Pagamento para contratação de conferencistas/palestrantes convidados e membros da mesa-redonda.
- b) Despesas com publicidade; tráfego pago; anúncios em redes e mídias sociais; ornamentação, brindes, camisetas, coquetéis, shows, premiações, coffee breaks ou manifestações artísticas e demais itens relacionados no art. 4º do Decreto Estadual n.º 2.060/2009.
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).
- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do evento.
- e) . Pagamento, a qualquer título, a agente público ou agente político da administração pública, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal no. 5.151/2004.
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, conforme a Instrução Normativa n.º 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria instituição executora ou parceira.
- h) . Taxas e tarifas bancárias, multas, juros ou correção monetária e outros encargos existentes;
- i) Serviços de pronto atendimento de saúde destinados aos membros, equipe e participantes.
- j) Manutenção de equipamentos, veículos e acessórios.
- k) Pagamento de combustível e pedágio.
- l) Terceirização da realização do evento. Define-se como terceirização a contratação de uma única empresa para executar a realização do evento ou todos os serviços previstos no Plano de Trabalho do projeto.

6.2.2 A UNESC não responde pela suplementação de recursos para pagamento de despesas não previstas no orçamento da proposta ou não financiáveis.

7 DO PRAZO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições das propostas da FASE II deverão ser feitas do dia 29 de janeiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2025, pelo site <https://www.unesc.net/portal/extranet>.

7.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8 DA SELEÇÃO

Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

8.1 Análise de Admissibilidade

8.1.1 A comissão de análise, que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC, procederá análise preliminar de admissibilidade das propostas, verificando o atendimento dos requisitos elencados nos itens 2, 3 e 4 do presente edital.

8.1.2 As propostas que não atenderem aos itens mencionados acima serão desclassificadas e não seguirão para etapa seguinte, de avaliação e julgamento de mérito.

8.2 Avaliação e Julgamento de Mérito

8.2.1 As propostas que reunirem toda a documentação eletrônica, preencherem todos os requisitos e condições de admissibilidade exigidos neste Edital serão submetidas à análise e julgamento de mérito por comissão própria que será designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC que, sempre que necessário solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos, ou não, em Grupo de Trabalho específico para atender aos objetivos fins deste Edital, podendo utilizar-se da modalidade on-line.

8.2.2 A comissão nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC tomará decisões segundo as regras e princípios estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.

8.2.2.1 A comissão será composta pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e um representante de cada área de conhecimento da Unesc.

8.2.3 É vedado a qualquer consultor *ad hoc* julgar propostas de projetos em que:

8.2.3.1 Possua interesse direto ou indireto;

8.2.3.2 Esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou

8.2.3.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.2.4 A avaliação será composta pelos critérios abaixo, aos quais serão atribuídas notas de zero (0) a a cem (100) com pesos diferenciados.

| ITENS AVALIADOS | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 1. RELEVÂNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO EVENTO E HISTÓRICO/EVOLUÇÃO DAS EDIÇÕES ANTERIORES ATÉ A ATUAL (40 PONTOS) | Relevância e abrangência da temática do evento para a área do conhecimento, bem como para a promoção e difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). | 20 |
| | Participação e engajamento de parceiros do ecossistema da área de abrangência para a realização da edição atual ou de edições anteriores do evento (Governo, Academia, Setor Empresarial, Sociedade Civil Organizada) e/ou outras fontes. | 10 |
| | Histórico/evolução das edições anteriores até a atual. | 10 |

| | | |
|---|--|-----|
| 2. PÚBLICO-ALVO E RESULTADOS ESPERADOS (20 PONTOS) | Perfil e número dos participantes/público-alvo e palestrantes/debatedores previstos. | 10 |
| | Tipos de atividades/produtos e meios de divulgação utilizados. | 10 |
| 3. EXPERIÊNCIA DO(A) COORDENADOR/PROPONENTE NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS (20 PONTOS) | Participação em projetos na área de CT&I ou PD&I, com financiamento de agências de fomento, comprovadas pelo Currículo Lattes. | 10 |
| | Publicação de materiais intelectuais na área de conhecimento da proposta de evento submetida, indexados em bases de dados, incluindo o H-index (índice H) nas referidas bases. | 10 |
| 4. ORÇAMENTO (10 PONTOS) | Coerência das despesas em relação à categoria do evento. | 10 |
| 5. POTENCIAL CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DE SUSTENTABILIDADE (10 PONTOS) | Correlação da proposta do evento aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos ODS da Agenda 2030. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | 100 |

Alterado pelo edital n.30/2025

8.2.5 A nota final de cada proposta de evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante no quadro acima.

8.2.6 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos neste Edital ou não alcançarem média final igual ou superior a 70 pontos;

8.2.7 Em caso de empate, será recomendada a proposta com maior nota nos critérios 1, 2, 3,4 e 5, nesta ordem, constante no quadro acima.

8.2.8 A UNESC selecionará até 03 (três) propostas de eventos por categoria (item 5.1 deste edital) em cada fase, selecionadas e classificadas em ordem decrescente.

8.2.9 Os projetos selecionados e classificados devem ser submetidos na plataforma FAPESC, conforme regramento exposto no Edital de Chamada Pública FAPESC n. 05/2025 e serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) da FAPESC.

8.2.10 A seleção pela UNESC e posteriormente pela FAPESC não conferem direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários deste edital e da Chamada Pública FAPESC n.05/2025.

9 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

9.1 A divulgação das propostas selecionadas ocorrerá nos dias **18 de fevereiro de 2025** até as 12h, e **19 de fevereiro de 2025**, a partir das 17h (resultado final), na página da UNESC na internet (<https://www.unesc.net/portal/capa/index/231/>).

Alterado pelo edital n. 26/2025.

9.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da UNESC emitirá Carta de Anuênciam conformato ordem classificatória, às propostas selecionadas por este edital, a qual será encaminhada via e-mail ao proponente.

10 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1 O proponente poderá interpor recurso da homologação preliminar das propostas inscritas no dia **13 de fevereiro de 2025**.

Alterado pelo edital n. 26/2025.

10.2 e do resultado preliminar das propostas selecionadas no dia **18 de fevereiro de 2025** ambos exclusivamente via e-mail para o seguinte endereço de e-mail pesquisa@unesc.net.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato confirmar o recebimento do e-mail contendo o recurso, não se responsabilizando a Unesc por falhas técnicas no envio ou recebimento do mesmo.

11 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS E DOCUMENTOS À FAPESC

11.1 As propostas selecionadas pelo presente Edital, deverão ser posteriormente submetidas via Plataforma SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>) pelo proponente/beneficiário/coordenador da proposta, conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital e no item 5 Chamada Pública FAPESC n. 05/2025.

11.2 Juntamente à submissão da proposta à FAPESC, deverá ser anexada à Plataforma SIGFAPESC, a documentação comprobatória do processo de seleção das propostas de projeto pré-selecionadas neste Edital, contendo os critérios utilizados, de acordo com o item 4 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 05/2025, bem como, cópia do documento da aprovação/seleção do projeto junto a este Edital (Carta de Anuência) e todos os demais documentos exigidos no item 8 do Edital de Chamada Pública FAPESC n. 05/2025.

11.3 O Proponente/Beneficiário e os integrantes da equipe da proposta, deverão estar previamente cadastrados na Plataforma SIGFAPESC;

11.4 Deverá ser anexada, em formato PDF e de formatelegível, a seguinte documentação:

- a) Comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do Proponente/Beneficiário junto à Unesc;
- b) Cópia do diploma mínima de mestre do Proponente/Beneficiário;
- c) Termo de anuência/concordância da proposta emitido pela UNESC, assinada pelo representante legal da Instituição (permitido a assinatura eletrônica);
- d) Ter anuência/concordância das Instituições parceiras, assinada pelo representante legal da Instituição;
- e) Cópia do documento comprobatório do processo de seleção dos eventos pré-selecionados pela UNESC (edital de divulgação do resultado final da seleção pela Unesc);
- f) Currículo Lattes atualizado;
- g) Caso o proponente possua H-index (Fator H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil Scopus tivo ou ter perfil Web of Science ativo, deve ser juntado o documento comprovante;
- h) Registro ORCID.
- i) cópia da matriz de correlação entre os resultados estimados frente aos desafios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e as práticas ESG, conforme o Anexo II.

11.5 A FAPESC não aceitará propostas submetidas após o prazo final estabelecido na Chamada Pública FAPESC n. 05/2025.

11.6 Considerando o disposto na Chamada Pública FAPESC n.05/2025 a Unesc poderá ser contemplada com até 05 (cinco) eventos.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Unesc.

Criciúma, 29 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dr^a Gisele Silveira Coelho Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão

Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu